



FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ – FEMEJU

FUNDADA EM 05 DE OUTUBRO DE 1963

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA - DF - LEI 2.447 DE 24/09/99

COMUNICADO

Aos Associados e Membros da Federação Metropolitana de Judo

Assunto: Controle do Processo de Graduação

Em cumprimento ao Regulamento Nacional de Promoção e Outorga de Faixas e à circular da Confederação Brasileira de Judo N° 04/2018 anexada nesse documento, a Federação Metropolitana de Judo vem informar aos seus associados e federados que a plataforma Zempo é oficialmente a única ferramenta de pesquisa e base de dados das informações relativas aos praticantes de Judo vinculados a Femeju e a CBJ.

Em 01 de Janeiro de 2019 a CBJ juntamente com a comissão nacional de grau implementou-se um novo controle de graduação, que consiste em verificar e cumprir as determinações de carências já descritas no regulamento nacional de outorga de faixas. As carências previstas para promoções de graduações são:

- 1- Idade mínima
- 2- Permanência mínima na graduação anterior
- 3- Tempo de registro no zempo

O processo será feito inicialmente a partir da faixa verde por isso a única ação necessária nesse momento é CADASTRAR TODOS os alunos, não só dos competidores, mas todos os praticantes de Judo a partir desta graduação. Somente será validada novas promoções de faixas se a carência mínima de registro no zempo atender os seguintes prazos:

Graduação	Tempo Mínimo de Registro no Zempo	Início da Verificação
Verde	1 Ano	2019
Roxa	2 Anos	2020
Marrom	3 Anos	2021
1° Dan	4 Anos	2022
2° Dan	5 Anos	2023
3° Dan	6 Anos	2024
4° Dan	7 Anos	2025
5° Dan	8 Anos	2026

FEMEJU – website: www.judobrasilia.com.br / mailto: secretaria@judobrasilia.com.br

CNPJ 00.416.487/0001-98 – CF/DF 07.359.235/001-60

QROA: Ginásio de Múltiplas Funções – Fundos do Conjunto F

Candangolândia – DF – CEP: 71.725-70

Tel.: (061) 3202-0033



FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ – FEMEJU

FUNDADA EM 05 DE OUTUBRO DE 1963

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA - DF - LEI 2.447 DE 24/09/99

Da mesma forma, impressões de certificados, inscrições no curso de faixa preta, atualizações de Kyu e demais assuntos relacionados a graduação estarão submetidos, a partir desta data, a essa nova exigência.

Os impactos desse novo controle certamente serão mínimos tendo em vista que estamos trabalhando na implementação gradual do Zempo em eventos, competições, registros, regularização de atletas e associações há mais de 3 anos.

É oportuno também registrar o nosso alinhamento total com a entidade nacional, internacional e olímpica acerca de uma base de dados sólida e unificada, o que qualifica a nossa federação como exemplo de gestão esportiva.

Brasília, 21 de Julho de 2023.



Luiz Gonzaga Filho
Presidente
FEMEJU